



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 09 / 01 / 26

CL

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela liquidação das contas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A VEREADORA ANA CLAUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativas ao levantamento e registro do inventário físico e financeiro para fins de encerramento do exercício contábil e emissão da Certidão de Inventário;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **AMARILES DE MOURA NOGUEIRA** ocupante da Chefia de Gabinete para exercer a função de responsável pela liquidação das despesas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

Art. 2º Compete à responsável pela liquidação:

I – Verificar a regularidade e conformidade dos documentos que comprovem a execução dos serviços ou entregas dos bens contratados;

II – Atestar a conformidade do objeto entregue ou do serviço realizado com o que foi contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

III – Garantir a exatidão dos valores apurados e documentos apresentados, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º A servidora designada deverá observar estritamente as normas previstas na Lei nº 4.320/64, na legislação municipal pertinente e nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara